

PROJETO DE LEI Nº 57/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto -1.047-Pavimentação, Repavimentação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	660.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO		
	DIRETA MUNICIPAL		
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>660.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2019, no **Recurso Vinculado - 01-LIVRE-ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL**, no valor R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 15 de julho de 2019.

MENSAGEM Nº 57/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 57/2019

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de crédito suplementar para a obra de reconstrução da ponte sobre o Arroio Barracão, localizada na Rua Carlo Termignoni, no bairro Nossa Senhora da Saúde.

A ponte, segundo o projeto técnico, tem as seguintes dimensões: largura de 17,30m, com duas pistas de rolamento de 7,00m, separadas por um canteiro central com passeio de 2,00m e comprimento de 9,00m, totalizando a área de 155,70m².

A obra será edificada totalmente em concreto, firmado no leito que é caracterizado por rocha. O tempo estimado para conclusão da obra é de 06 meses.

Os recursos apontados para cobertura da suplementação são oriundos de maior arrecadação a verificar-se no presente exercício.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 350/2019

Guaporé, 15 de julho de 2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 57/2019, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade solicitamos devolução do projeto de lei nº 47/2019, enviado através do Of.nº 300/2019, visto que o valor de R\$ 720.000,00, constante no mesmo, foi reduzido em decorrência de ajustes no projeto técnico.

Anexo segue justificativa do projeto ora apresentado.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.